- R E S O L U Ç Ã O N º-05/78 -

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Súmula: dá nova redação ao Art. 111 do Capítulo II da Resolução nº 02, de 09 de Novembro de 1973, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, / Estado do Paraná.-

Art. 1º - O Art. 111 do Capítulo II da Resolução nº 02, de 09 de Novembro de 1973, passa a ter a seguinte redação: "Art. 111 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20:00 horas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Renato de Oliveira
Presidente

Celestino Alves de Souza
1º Secretário